

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Constância**, (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 29 032 milhares de euros e um total de património líquido de 25 474 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 658 milhares de euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Constância** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração da prestação de contas 2024 nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 8 833 milhares de euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 8 148 milhares de euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e de relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

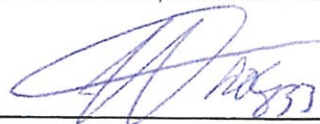
Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre a prestação de contas 2024

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que a prestação de contas 2024 foi preparada de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Conforme referido na prestação de contas 2024, a Entidade não incluiu, em toda a sua plenitude, as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Entroncamento, 23 de abril de 2025



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda
Representada por José de Jesus Gonçalves Mendes
(ROC nº 833; CMVM nº 20160459)

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

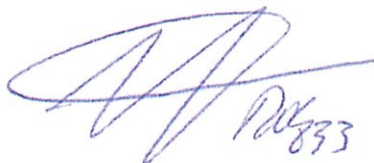
1. Nos termos das disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação do Órgão Deliberativo do Município de Constância o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas do **Município de Constância**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
2. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas do Município, emitimos a respetiva Certificação Legal de Contas que para todos os efeitos, aqui se dá como integralmente reproduzida.
3. No âmbito das nossas atribuições e competências acompanhámos a atividade do Município, tendo recebido dos Serviços Administrativos todos os elementos e esclarecimentos que entendemos necessários para o desempenho das nossas funções.

PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

4. Em face do exposto, não tendo tomado conhecimento de violação da lei somos de parecer que:
 - a) A Assembleia Municipal aprecie e vote favoravelmente o Relatório de Gestão, bem como o Balanço e Contas apresentados referentes ao exercício de 2024.
 - b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Órgão Executivo da Câmara de Constância.

Finalmente, os Revisores Oficiais de Contas desejam agradecer ao órgão Executivo e aos Serviços do Município toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Entroncamento, 23 de abril de 2025



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.
Representada por José de Jesus Gonçalves Mendes
(ROC nº 833; CMVM nº 20160459)